



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA NA MESA

SUBEMENDA À EMENDA Nº 001-C/2019

Em: 26/11/19

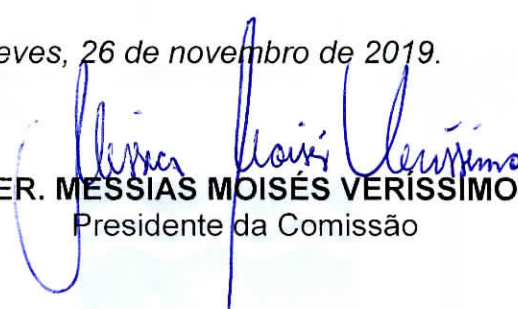
- Referente ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2019 -

Art. 1º - Altera a letra C e inciso II do Art. 203-A do Projeto de Lei Complementar nº 009/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*c) – social, quando promovido por entidades e/ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.*

*II – eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e respectivos gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.*

Ribeirão das Neves, 26 de novembro de 2019.

  
VER. MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO  
Presidente da Comissão

VER. NEUZA MENDES DA SILVA  
Vice-Presidente da Comissão

VER. WEBERSON EDUARDO DA SILVA  
Membro da Comissão



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVA

SUBEMENDA À EMENDA Nº 001-C/2019

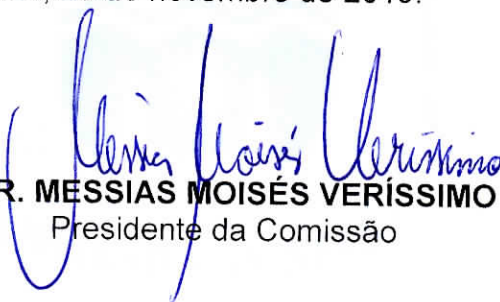
- Referente ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2019 -

A presente emenda visa alterar pequena parte do texto, estabelecendo novos parâmetros nessa proposição.

Cumprir registrar que a alteração não atinge o mérito da proposição.

Por ser legítima e necessária, apresentamos a presente emenda e solicitamos o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 26 de novembro de 2019.

  
**VER. MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO**  
Presidente da Comissão

**VER. NEUZA MENDES DA SILVA**  
Vice-Presidente da Comissão

**VER. WEBERSON EDUARDO DA SILVA**  
Membro da Comissão